

PROJETO DE REFORMA DO PRÉDIO NOVO ALMOXARIFADO

PORTO DE PELOTAS

PELOTAS – RS

MEMORIAL DESCRITIVO

Abril / 2026

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes técnicas, especificações de materiais, critérios de execução e padrões de qualidade para a reforma do prédio do novo almoxarifado, localizado no Porto de Pelotas.

Este documento orienta a execução dos serviços, de modo a garantir segurança, durabilidade, funcionalidade e conformidade com os projetos, planilha orçamentária, normas técnicas aplicáveis e exigências da fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. AUTORIA DO PROJETO

O Projeto Executivo de reforma é de autoria do Eng. Civil Iago Coutinho de Mattos – CREA RS 238952.

2.2. ALTERAÇÕES DO PROJETO

Nenhuma alteração do projeto será executada sem autorização da Contratante e do autor do projeto. As alterações sugeridas pela Contratada serão acompanhadas, para aprovação da Contratante, de orçamento, projetos e especificações.

2.3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A Contratada deverá efetuar estudo das plantas, especificações e outros documentos que compõem o projeto.

Em caso de divergências entre o contido no Memorial Descritivo e os projetos, prevalecerá sempre o primeiro.

Em caso de divergência entre o contido no Memorial Descritivo e o especificado na planilha de orçamento, prevalecerá sempre o primeiro.

Em caso de divergências de medidas entre os projetos e a situação “in loco” prevalecerá sempre à medida real.

Se houver divergências entre as especificações, planilhas de orçamento e projetos, deverão ser consultados a Contratante e o Projetista antes de qualquer execução de serviços.

2.4. CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS

Todas as cópias reprográficas e plotadas necessárias ao desenvolvimento das obras serão por conta da Contratada.

2.5. SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO

Neste item estão descritos todos os procedimentos necessários para a execução das atividades da obra, inclusive do canteiro de obras que deverá ser construído conforme as especificações deste Memorial e a NR 18.

No item manutenção de canteiro e operação da planilha de orçamento está contemplado o valor de: um engenheiro, um mestre de obras, serviços topográficos, locação de um container com um banheiro, taxas de água, telefone, luz e material de expediente.

2.5.1. PLACA DE OBRA

Deverá ser colocada no canteiro de obras, a placa padrão da PORTOS RS, cujo modelo está abaixo:

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200

Terraplanagem e Pavimentação das estradas RS-142 e RS-318



Empresa executora:
Valor da obra: R\$
Prazo de execução

Dimensões da placa: 2,00m x 1,00m.

A Contratada afixará ainda as placas exigidas pela Legislação profissional vigente (suas e dos demais intervenientes), conforme artigo 16 da Resolução nº 218 do CREA, além das exigidas pelos Órgãos locais de fiscalização e licenciamento. É proibida a fixação de placas em árvores.

2.5.2. ENCARGADO GERAL DE OBRA

A Contratada manterá, no canteiro de obras, em regime de tempo integral um encarregado geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao fiscal da Contratante.

2.5.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

O canteiro de obras será dirigido por engenheiro devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS. A condução dos trabalhos será exercida de maneira efetiva e em tempo parcial pelo referido profissional, devendo o engenheiro responsável estar presente durante o período de execução dos serviços de reforma.

Todo o contato entre a Fiscalização e a Contratada será de preferência procedido através do engenheiro responsável.

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200

2.5.4. INSTALAÇÃO DE CONTAINER

A Contratada colocará o container para escritório de 2,30m x 6,00m, com 1 sanitário próximo aos banheiros existentes em local a ser aprovado pela Contratante.

Deverá ser providenciada a instalação para o fornecimento de água, luz e força, a manutenção e custeio destes fornecimentos são por conta da Contratada.

A localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias, deverão garantir condições de higiene, atendendo as exigências mínimas da saúde pública (no caso de obras portuárias também da ANVISA), como também serão de ordem a não causar quaisquer inconvenientes às construções próximas ao local da obra.

Ao término dos serviços a Contratada deverá providenciar a remoção de todas as instalações provisórias, e vestígios de sua utilização.

2.5.5. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA E REMOÇÃO PERIÓDICA DE ENTULHO

Durante a execução da obra, deverão ser removidos periodicamente os entulhos da obra, mantendo em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, tanto para veículos como para pedestres.

É de responsabilidade da Contratada dar solução adequada ao lixo do canteiro.

2.5.6. SINALIZAÇÃO DA OBRA

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200

Os locais de execução dos serviços serão devidamente sinalizados, com a utilização de sinalizadores móveis, tais como: cavaletes, cones e fitas dentro das especificações de segurança da PORTOS RS e das NBRs.

2.5.7. HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

2.5.7.1. Generalidades

Na execução dos serviços, obriga-se a Contratada a respeitar a legislação vigente sobre segurança e medicina do trabalho, e cumprir as instruções estabelecidas pelas NR-MTB (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho), sob pena de suspensão dos trabalhos e não isentando a Contratada pelo eventual atraso na entrega da obra.

A Contratada dará atenção à eliminação ou neutralização das condições inseguras que possam trazer riscos a seus próprios empregados, aos da Contratante e a terceiros, ou que possam resultar em condições de trabalho penosas ou improdutivas.

A Contratante exercerá rigorosa fiscalização nas diversas áreas quanto à manutenção das condições mínimas de engenharia de segurança do trabalho, emitindo sempre que necessário, relatório de inspeção, apontando as irregularidades encontradas, estabelecendo um prazo de dez dias para correção das mesmas, sob pena de paralisação da obra, sem exoneração de culpa da Contratada.

A Contratada será responsável pelas indenizações, danos ou prejuízos, pessoais ou materiais, multas ou paralisações, decorrente de acidentes ocorridos na execução da obra, ou pela não observância da legislação, regulamentos e recomendações de segurança e medicina do trabalho.

A Contratada deverá informar a Contratante, em tempo hábil, os acidentes ocorridos com seus empregados e apresentar mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, relatório referente a acidentes do trabalho do mês anterior,

indicando o número de acidentes e horas perdidas por acidentes em formulários fornecidos pela Contratante.

2.5.7.2. EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DE TRABALHO

A Contratada deverá equipar obrigatoriamente, sem ônus para os seus empregados, com materiais e equipamentos de higiene e proteção adequadas para cada tipo de trabalho, bem como dos Equipamentos de Proteção Individual (óculos, botas, cintos, capacetes, macacões, luvas de proteção, extintores etc.), necessários e exigidos pela legislação vigente.

O uso de capacete será obrigatório para toda e qualquer pessoa dentro dos limites da obra.

Sempre que seus trabalhos impliquem em riscos aos seus empregados, ou a terceiros, a Contratada deverá providenciar a instalação de dispositivos que minimizem ou eliminem os eventuais riscos de acidentes.

Qualquer esclarecimento em relação ao uso de EPIs e EPCs poderá ser obtido junto ao GSSP da PORTOS RS.

2.5.7.3. PREVENÇÃO E CONTROLE DE INCÊNDIO

A Contratada deverá fornecer e manter nas suas instalações de canteiro durante todo o período de prestação de serviços, um sistema eficiente de prevenção de incêndios e combate ao fogo.

2.5.7.4. SERVIÇOS MÉDICOS

A Contratada é responsável pelo atendimento médico de seu pessoal, utilizando recursos próprios ou existentes na região.

2.5.7.5. SERVIÇOS DE GUARDA E POLICIAMENTO

A Contratada é responsável pela proteção e guarda do seu canteiro de obras, quando houver, até o final dos serviços.

2.5.8. DIÁRIO DE OBRA

A empresa contratada deverá entregar diariamente um relatório de obra ao fiscal indicado pela PORTOS RS, para a fiscalização da mesma, através de planilha eletrônica onde conste no mínimo:

- O nome da razão social da empresa contratada;
- O nome da contratante PORTOS RS;
- Título da obra executada;
- Datas e horários dos inícios e terminos dos trabalhos diários executados;
- Quantidades de trabalhadores envolvidos;
- Profissão de cada trabalhador envolvido;
- Relato sucinto dos trabalhos executados;
- Observação da fiscalização.

2.6. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Caberá a Contratada o fornecimento de todas as máquinas necessárias à boa execução dos serviços. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pela Contratada, não advirá qualquer ônus para a Contratante.

2.7. USO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

A execução dos trabalhos deverá ser programada de comum acordo com a Fiscalização, de modo a não inviabilizar o funcionamento normal do Porto, mantendo-se o fluxo normal de veículos de carga e navios que acessam o Porto. A programação dos serviços deverá ser realizada semanalmente.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200

2.8. FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

A Contratante exercerá a suas custas, ampla e total fiscalização sobre os serviços contratados, podendo sustar os trabalhos sem prévio aviso, sempre que considerar a medida necessária à boa execução dos serviços.

A Contratada obriga-se a suspender, imediatamente, o uso de materiais impugnados pela Fiscalização da Contratante.

A Contratada obriga-se a pesar todos os caminhões com insumos e matérias primas a serem aplicados nas obras e apresentar ao Contratante relatório semanal das respectivas movimentações.

É de competência exclusiva da Contratante a liberação de qualquer área para o trabalho, assim como a Contratante poderá executar, direta ou indiretamente, atividades nos locais dos serviços ou imediações, e somente esta poderá autorizar outras Contratadas executar serviços no local da execução dos serviços, objeto desta obra.

A Contratada deverá facilitar, sob todos os aspectos, os trabalhos da fiscalização e controle.

A ação da fiscalização e controle não diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

A Contratante exercerá a fiscalização da execução dos serviços contratados, através de servidor especialmente designado, que terá amplos poderes para exigir da Contratada o cumprimento pactuado neste instrumento contratual.

A Contratante poderá, a qualquer tempo, estabelecer procedimentos administrativos complementares, visando implantar a fiscalização e o acompanhamento da obra.

2.9. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

A Contratada deverá fornecer, a cada um de seus empregados, um dispositivo de identificação (crachá/chapa), no qual conste: nome ou símbolo da empresa contratada, o nome, o número do empregado e sua função. O empregado deverá obrigatoriamente usar o dispositivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local dos serviços, de forma a possibilitar sua identificação. O acesso ao Porto será autorizado pela PORTOS RS mediante lista dos funcionários a ser entregue mensalmente, este procedimento será de responsabilidade da Contratada.

2.10. DOCUMENTAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a manter em dia e exibir a documentação de seus empregados, quando solicitado pela Contratante.

2.11. MATERIAL DE ESCRITÓRIO DA OBRA

Todo material de escritório da obra será de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Diário de Obras.

2.12. TRANSPORTE / ALIMENTAÇÃO

Ficam a cargo da Contratada todas as despesas com transportes decorrentes de deslocamento de seus funcionários, materiais e equipamentos.

Também será de responsabilidade da Contratada a alimentação de seus funcionários no canteiro de obras, caso seja necessário a ANVISA deverá ser consultada para a execução desta atividade.

3. REFORMA DO PRÉDIO NOVO ALMOXARIFADO

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200

A reforma do prédio do novo almoxarifado compreende a execução de serviços de demolição, adequações estruturais, execução e reforço de elementos em concreto armado, montagem de estrutura metálica de cobertura, instalação de terças, contraventamentos e telhamento com telhas metálicas.

Inclui ainda a execução de sistemas de drenagem pluvial, com fornecimento e instalação de calhas, rufos e tubulações, bem como serviços de alvenaria, fechamentos, revestimentos, instalação de esquadrias e vidros, execução de piso em concreto e serviços de pintura.

Também fazem parte do escopo a execução das instalações elétricas necessárias ao funcionamento da edificação, contemplando infraestrutura, cabeamento, dispositivos e iluminação.

Todos os serviços deverão ser executados conforme projetos, planilha orçamentária, normas técnicas vigentes e orientações da fiscalização, garantindo desempenho, durabilidade e adequado funcionamento da edificação.

3.1. LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME FACHADEIRO

Os serviços compreendem a locação, transporte, montagem, utilização e desmontagem de andaime metálico tipo fachadeiro, com piso de trabalho, travamentos, sapatas, diagonais, guarda-corpo e demais acessórios necessários à execução segura dos serviços em fachada e cobertura.

O andaime deverá ser montado por equipe qualificada, em conformidade com as normas de segurança do trabalho aplicáveis, garantindo estabilidade, acesso seguro aos trabalhadores e condições adequadas para execução dos serviços previstos.

Após a conclusão das atividades, a contratada deverá realizar a desmontagem completa do sistema, removendo todos os componentes do local e mantendo a área limpa e organizada.

3.2. DEMOLIÇÃO

Os serviços de demolição compreendem a remoção controlada das alvenarias, elementos existentes e materiais indicados em projeto, necessários à execução da reforma do prédio do novo almoxarifado.

A demolição deverá ser realizada com técnicas adequadas, de forma segura e criteriosa, evitando danos às estruturas remanescentes, instalações existentes e áreas adjacentes.

Todo o entulho gerado deverá ser removido, acondicionado e transportado para local adequado, conforme legislação ambiental vigente e orientações da fiscalização, mantendo a obra limpa e organizada durante a execução dos serviços.

3.2.1. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FORMA MECANIZADA

A demolição de alvenaria deverá ser executada de forma mecanizada, com uso de marteleiro ou equipamento equivalente, sem reaproveitamento dos materiais removidos.

O serviço deverá ser realizado de maneira controlada, evitando danos às estruturas, paredes, pisos, instalações e demais elementos que deverão permanecer na edificação.

Todo o entulho gerado deverá ser recolhido, acondicionado e destinado adequadamente, mantendo o local limpo e seguro durante a execução dos serviços.

3.2.2. REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A

Deverá ser realizado a remoção de entulho Classe A (alvenaria, concreto, argamassas e materiais cerâmicos), com acondicionamento final em caçamba estacionária ou caminhão tipo papa-entulho, abrangendo mão de obra, equipamentos manuais, transporte interno e medidas de segurança necessárias à execução do serviço.

A condução do entulho será realizada de forma manual, com uso de carrinho de mão e/ou girica, desde os pontos de geração até o local de acondicionamento final, sendo a definição da logística interna e do equipamento de coleta externa de responsabilidade exclusiva da contratada, conforme suas condições operacionais, layout do canteiro e estratégia executiva.

3.2.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM

A contratada deverá realizar transporte externo dos resíduos oriundos dos serviços de remoção de entulho Classe A (Item 106122) e Classe B – fragmentos de madeira (Item 106127), até local licenciado para destinação final, situado a uma distância média de aproximadamente 30 km da obra.

O transporte será realizado com caminhão basculante com capacidade nominal de 10 m³, em via urbana pavimentada, estando a distância média de transporte (DMT) enquadrada no limite de até 30 km previsto na composição SINAPI – código 95875.

A definição da logística operacional, incluindo número de viagens, horários, rotas e gerenciamento do transporte, será de responsabilidade exclusiva da contratada, observadas as condições do tráfego urbano, as normas ambientais e a legislação aplicável ao transporte de resíduos.

A adoção desta composição garante a aderência às condições reais da obra, a correta apropriação dos custos logísticos e o atendimento às diretrizes

do TCU quanto à utilização de bases referenciais oficiais, bem como aos princípios da economicidade, eficiência e exequibilidade técnica.

3.3. REFORÇO ESTRUTURAL

Os serviços de reforço estrutural compreendem a execução de elementos em concreto armado necessários à adequação e estabilidade da edificação, conforme indicado em projeto.

Deverão ser executadas formas, armações em aço CA-50 e CA-60, lançamento, adensamento e acabamento do concreto, observando rigorosamente as dimensões, resistências, cobrimentos e demais especificações técnicas previstas.

A execução deverá garantir perfeita ligação com a estrutura existente, segurança estrutural, durabilidade e adequado desempenho da edificação, seguindo as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização.

3.3.1. FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS

As fôrmas para vigas deverão ser executadas com madeira serrada, espessura mínima de 25 mm, garantindo resistência, alinhamento, estabilidade e estanqueidade durante a concretagem.

As peças deverão ser devidamente escoradas, travadas e niveladas, de modo a assegurar as dimensões previstas em projeto e evitar deformações, vazamentos de nata de cimento ou deslocamentos durante o lançamento e adensamento do concreto.

Após o período adequado de cura, as fôrmas deverão ser removidas cuidadosamente, sem causar danos aos elementos estruturais executados.

3.3.2. ARMAÇÃO DE VIGAS

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200

A armação das vigas deverá ser executada conforme detalhamento estrutural indicado em projeto, utilizando barras longitudinais em aço CA-50 Ø 8,0 mm e estribos em aço CA-60 Ø 5,0 mm.

As barras e estribos deverão ser cortados, dobrados, posicionados e amarrados de forma adequada, garantindo o correto espaçamento, cobrimento, alinhamento e ancoragem das armaduras.

A montagem deverá assegurar a estabilidade da armadura durante a concretagem, evitando deslocamentos, deformações ou redução do cobrimento mínimo previsto em projeto.

Todos os serviços deverão obedecer às normas técnicas aplicáveis e às orientações da fiscalização.

3.3.3. CONCRETAGEM

A concretagem dos elementos estruturais deverá ser executada com concreto usinado bombeável, Fck 25 MPa, conforme especificado em projeto e planilha orçamentária, execução de 10cm sobre a superfície existente.

O lançamento deverá ser realizado de forma contínua e controlada, com adequado adensamento, evitando falhas, vazios, segregação do concreto ou deslocamento das armaduras.

Após o lançamento, deverá ser realizado o acabamento superficial e adotados os cuidados necessários de cura, garantindo resistência, durabilidade e adequado desempenho dos elementos executados.

3.4. ESTRUTURA METÁLICA

A estrutura treliçada metálica da cobertura deverá ser fornecida e instalada conforme projeto, contemplando perfis metálicos, chapas, cantoneiras,

ligações parafusadas, mão de obra, transporte, içamento e montagem final no local.

A fabricação dos elementos metálicos deverá ser realizada exclusivamente em fábrica, garantindo controle dimensional, qualidade das ligações, acabamento adequado e padronização das peças.

A preparação da superfície e a pintura da estrutura metálica também deverão ser executadas exclusivamente em fábrica, não sendo admitida pintura de fabricação em campo, salvo pequenos retoques autorizados pela fiscalização.

A estrutura deverá receber jateamento abrasivo com granalha de aço e pintura protetiva sobre os perfis metálicos, com aplicação de duas demãos, compreendendo fundo anticorrosivo e acabamento, conforme composição orçamentária, projeto e orientações da fiscalização.

A montagem em obra deverá garantir o correto alinhamento, nivelamento, prumo, fixação e estabilidade da estrutura, observando as normas técnicas aplicáveis e as condições de segurança durante o içamento e instalação.

3.5. TERÇAS METÁLICAS

As terças metálicas deverão ser fornecidas e instaladas conforme dimensões, espaçamentos e especificações indicadas em projeto, servindo de apoio para o sistema de cobertura.

Deverão ser executadas com perfis metálicos adequados, devidamente alinhados, nivelados e fixados à estrutura principal, garantindo estabilidade, resistência e correta distribuição das cargas da cobertura.

As ligações deverão ser firmes e seguras, com parafusos, chapas ou demais elementos de fixação previstos em projeto. As terças deverão receber tratamento anticorrosivo e pintura de proteção, preferencialmente executados em fábrica, conforme especificações técnicas e orientação da fiscalização.

3.6. CONTRAVENTAMENTO

Os contraventamentos deverão ser executados com cantoneiras de aço, conforme dimensões, posicionamento e detalhamento indicados em projeto, garantindo a estabilidade global da estrutura metálica da cobertura.

As peças deverão ser fornecidas, fabricadas, pintadas e preparadas preferencialmente em fábrica, com ligações parafusadas, chapas, parafusos e demais acessórios necessários à correta instalação.

A montagem deverá assegurar o adequado alinhamento, fixação e travamento da estrutura, evitando deslocamentos, deformações ou instabilidades durante a utilização da edificação.

Todos os elementos metálicos deverão receber proteção anticorrosiva compatível com o ambiente portuário, conforme especificações do projeto, composição orçamentária e orientação da fiscalização.

3.7. COBERTURA

A cobertura compreende o fornecimento e instalação de telhas fibrocimento 6mm, rufos, calhas, tubos de queda, arremates e demais acessórios necessários à completa vedação e proteção da edificação.

As telhas deverão ser instaladas conforme projeto, observando alinhamento, sobreposição mínima, fixação adequada, inclinação, estanqueidade e correto escoamento das águas pluviais.

Todos os elementos de cobertura deverão ser executados de forma a garantir durabilidade, segurança, proteção contra infiltrações e adequado desempenho frente às condições ambientais do local.

A execução deverá seguir as especificações do projeto, planilha orçamentária, normas técnicas aplicáveis e orientações da fiscalização.

3.7.1. TELHAMENTO

Deverá ser executado telhamento com telhas onduladas de fibrocimento, espessura de 6 mm, instaladas sobre estrutura de apoio previamente executada, nivelada e devidamente dimensionada, conforme indicado em projeto.

As telhas deverão ser assentadas com alinhamento, esquadro e sobreposições longitudinais e transversais conforme as recomendações do fabricante, sendo previsto recobrimento lateral de 1¼ de onda. A fixação será realizada com elementos apropriados ao tipo de estrutura, incluindo parafusos, ganchos, arruelas e dispositivos de vedação necessários para garantir estabilidade e estanqueidade.

Deverão ser realizados os cortes, ajustes e arremates necessários, evitando esforços, perfurações inadequadas ou danos às telhas. O serviço compreende o fornecimento, transporte, içamento, distribuição, assentamento, fixação e acabamento das telhas, bem como o emprego de mão de obra, equipamentos e acessórios necessários à completa execução.

A execução deverá observar o projeto, as recomendações do fabricante, as normas técnicas aplicáveis e as exigências de segurança para trabalho em altura. A medição será realizada pela área efetivamente executada de cobertura, em metros quadrados, conforme composição SINAPI 94210.

3.7.2. RUFOS, CALHA E TUBOS DE QUEDA

Deverão ser fornecidos e instalados rufos e calhas em chapa de aço galvanizado, conforme dimensões, desenvolvimento e posicionamento indicados em projeto, garantindo adequada vedação, captação e condução das águas pluviais da cobertura.

As calhas deverão possuir caimento adequado, fixação segura e perfeita estanqueidade nas emendas, encontros e conexões, evitando vazamentos, infiltrações ou retorno de água para a edificação.

A condução das águas pluviais deverá ser realizada por meio de tubulação em PVC, Série R, DN 150 mm, devidamente fixada, alinhada e conectada ao sistema de drenagem existente ou ao ponto de lançamento indicado pela fiscalização.

Todos os serviços deverão ser executados conforme projeto, normas técnicas aplicáveis e orientações da fiscalização.

3.7.3. Caixas pluviais em alvenaria

Deverão ser executadas caixas pluviais enterradas, de formato retangular, destinadas à inspeção, coleta e direcionamento das águas provenientes da rede de drenagem pluvial.

As caixas serão construídas em alvenaria de blocos de concreto, com dimensões internas de 0,60 × 0,60 × 0,60 m, assentadas sobre base firme, regularizada e devidamente nivelada. As paredes deverão apresentar alinhamento, prumo e acabamento adequados, garantindo resistência, estabilidade e condições de manutenção da rede.

As tubulações de entrada e saída deverão ser instaladas nas cotas indicadas em projeto, com os encontros devidamente arrematados e vedados, evitando infiltrações externas, perdas de água ou obstruções. O fundo da caixa deverá possuir acabamento regular, com caimento adequado para favorecer o escoamento e impedir o acúmulo de água e sedimentos.

As caixas deverão receber tampa resistente e removível, compatível com o local de instalação e com as cargas previstas, permanecendo niveladas com o piso ou terreno acabado e permitindo o acesso para inspeção, limpeza e manutenção.

3.8. ALVENARIAS E FECHAMENTOS

Deverá ser realizada a remoção manual dos portões indicados em projeto, sem reaproveitamento, incluindo a retirada de folhas, ferragens, trilhos, chumbadores e demais elementos de fixação, tomando-se os cuidados necessários para não danificar as estruturas e os revestimentos que permanecerão na edificação.

Após a remoção, os respectivos vãos deverão ser fechados com alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados de 19 × 19 × 39 cm, com espessura de 19 cm, assentados com argamassa preparada em betoneira. A nova alvenaria deverá ser devidamente amarrada às paredes e elementos estruturais existentes, garantindo alinhamento, prumo, estabilidade e continuidade com os fechamentos adjacentes.

Nas superfícies indicadas em projeto deverão ser executados os serviços de revestimento, compreendendo:

- aplicação de chapisco sobre a alvenaria e as estruturas de concreto;
- execução de emboço ou massa única, com espessura prevista de até 35 mm;
- regularização, desempenamento e acabamento das superfícies, garantindo continuidade com os revestimentos existentes e condições adequadas para o recebimento da pintura.

Os resíduos provenientes das demolições, remoções e demais intervenções deverão ser separados, acondicionados e removidos da área de trabalho. A contratada deverá realizar o transporte externo dos resíduos de Classe A, provenientes de alvenaria, concreto, argamassas e materiais cerâmicos, conforme o item SINAPI 106122, bem como dos resíduos de Classe B, especialmente fragmentos de madeira, conforme o item 106127.

O transporte deverá ser realizado em caminhão basculante com capacidade nominal de 10 m³, por vias urbanas pavimentadas, até local devidamente licenciado para recebimento e destinação final dos resíduos, situado a uma distância média de aproximadamente 30 km da obra. Para apropriação do transporte deverá ser considerada a composição SINAPI 95875, correspondente à distância média de transporte de até 30 km.

A definição da logística operacional, incluindo o número de viagens, carregamento, horários, rotas, proteção da carga e gerenciamento dos resíduos, será de responsabilidade da contratada, devendo ser observadas as normas ambientais, as regras de trânsito e a legislação aplicável. Não será permitido o descarte de resíduos em locais não autorizados.

Nas janelas metálicas existentes indicadas em projeto deverão ser instalados vidros lisos, incolores, com espessura de 3 mm, fixados com massa apropriada, incluindo fornecimento, cortes, ajustes, calços, limpeza e todos os materiais necessários à perfeita execução do serviço.

As esquadrias metálicas existentes deverão passar por processo completo de requalificação, compreendendo:

- inspeção das folhas, quadros, perfis, ferragens e elementos de fixação;
- execução de reparos, ajustes e recomposição dos pontos danificados;
- remoção de ferrugem, pintura deteriorada, partes soltas e demais impurezas;
- lixamento e preparação completa das superfícies;
- limpeza e desengorduramento;
- aplicação de fundo preparador ou primer anticorrosivo compatível com a superfície metálica;
- aplicação de pintura de acabamento em número de demãos suficiente para proporcionar cobertura uniforme e proteção adequada.

A pintura final das esquadrias deverá possuir acabamento uniforme, sem falhas, escorrimientos, marcas, bolhas ou diferenças de tonalidade, na cor cinza-claro – Névoa da Manhã, ou tonalidade equivalente previamente submetida à aprovação da fiscalização.

Todos os serviços deverão ser executados conforme os detalhes de projeto, as recomendações dos fabricantes dos materiais, as normas técnicas aplicáveis e as determinações da fiscalização.

3.9. PISO

Os serviços de piso compreendem a execução de concretagem com concreto Fck 30 MPa, destinada ao reforço, regularização e nivelamento do contrapiso existente no prédio do novo almoxarifado.

A superfície existente deverá ser previamente limpa, preparada e regularizada, removendo-se materiais soltos, poeira, resíduos ou partes deterioradas que possam comprometer a aderência do novo concreto.

O concreto deverá ser lançado, adensado e acabado de forma adequada, garantindo nivelamento, resistência, durabilidade e superfície compatível com o uso previsto para o ambiente.

As juntas de dilatação/contração do piso de concreto deverão ser executadas por meio de corte mecânico, utilizando cortadora de piso equipada com disco diamantado segmentado, com diâmetro mínimo de 350 mm, o corte deverá ser realizado entre 6 (seis) e 12 (doze) horas após a concretagem, ou conforme condições de pega do concreto, garantindo a indução controlada de fissuração. A profundidade do corte deverá ser equivalente a aproximadamente 1/3 (um terço) da espessura do piso.

As juntas deverão ser executadas de forma contínua, retilínea e alinhada, respeitando a modulação prevista em projeto, devendo os painéis apresentar, preferencialmente, geometria próxima do quadrado e relação comprimento/largura não superior a 1,5:1. Deverão ser previstas juntas junto a elementos fixos, tais como pilares, paredes, canaletas e demais interferências, caracterizando juntas de isolamento.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200

O espaçamento entre as juntas deverá ser de 2,50 m x 2,50 m, formando painéis regulares.

Após o corte, as juntas deverão ser devidamente limpas, com remoção total de poeira, resíduos e materiais soltos, mediante utilização de ar comprimido, aspirador industrial ou outro método eficiente, devendo a superfície apresentar-se seca e isenta de contaminantes.

O tratamento das juntas será executado conforme composição SINAPI 98575, compreendendo a instalação de tarugo de polietileno expandido (backer rod), com diâmetro compatível com a abertura da junta, e posterior aplicação de selante elastomérico à base de poliuretano (PU). O selante deverá ser aplicado com equipamento adequado, garantindo o completo preenchimento da junta, seguido de acabamento superficial.

A largura final das juntas deverá situar-se entre 5 mm e 10 mm, sendo a profundidade do selante aproximadamente correspondente à metade da largura, assegurando o correto funcionamento do sistema.

A execução da selagem somente deverá ocorrer após a cura inicial do concreto e em condições adequadas de limpeza e ausência de umidade. A utilização de concreto com adição de fibras não dispensa a execução das juntas.

3.10. PINTURA

Os serviços de pintura compreenderão a preparação completa das superfícies, a aplicação manual de fundo selador acrílico e a posterior aplicação de tinta látex acrílica com acabamento semibrilho, em no mínimo duas demãos, inclusive nos panos de parede com presença de vãos, recortes, encontros, quinas e demais interferências.

Antes do início da pintura, todas as superfícies deverão estar devidamente curadas, limpas, secas, regularizadas e isentas de poeira, umidade, eflorescências, gorduras, manchas, partes soltas ou quaisquer resíduos que possam comprometer a aderência, a uniformidade e a durabilidade do revestimento. Eventuais imperfeições deverão ser corrigidas por meio de

lixamento, raspagem, recomposição ou aplicação de massa apropriada, conforme as condições do substrato.

O fundo selador acrílico deverá ser aplicado uniformemente, em quantidade suficiente para reduzir e regularizar a absorção da superfície, promover melhor aderência da tinta e garantir homogeneidade ao acabamento final.

Após a completa secagem do selador, deverá ser aplicada tinta látex acrílica de primeira qualidade, com acabamento semibrilho, manualmente, em no mínimo duas demãos, ou quantas forem necessárias para obtenção de cobertura integral e uniforme. Deverão ser respeitados os procedimentos de aplicação, diluição e intervalo de secagem recomendados pelo fabricante.

As cores e os acabamentos deverão seguir as seguintes especificações:

Paredes internas: tinta látex acrílica semibrilho, na cor branca;

Paredes externas: tinta látex acrílica semibrilho, na cor Amarelo Antigo – Cromo Suave, ou tonalidade equivalente previamente aprovada pela fiscalização.

Deverão ser protegidos pisos, esquadrias, vidros, instalações, aparelhos e demais elementos não destinados à pintura. Ao final dos serviços, deverão ser realizados todos os retoques, limpezas e correções necessários, garantindo acabamento uniforme, sem manchas, escorrimientos, falhas, marcas de ferramentas ou diferenças aparentes de tonalidade.

3.10.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços de instalações elétricas compreendem o fornecimento e instalação dos componentes necessários para adequação elétrica do prédio do novo almoxarifado, incluindo quadro de distribuição, eletrodutos, cabeamento, tomadas, interruptores e luminárias, conforme projeto, planilha orçamentária e orientações da fiscalização.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Sicilho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200

Deverá ser instalado quadro de distribuição em PVC, de sobrepor, com capacidade para 12 disjuntores padrão NEMA ou 16 disjuntores padrão DIN, destinado à organização e proteção dos circuitos elétricos da edificação.

A infraestrutura elétrica deverá ser executada com eletroduto rígido roscável em PVC, DN 32 mm, devidamente fixado, alinhado e posicionado conforme necessidade dos circuitos terminais. As conexões, curvas, luvas e demais acessórios deverão garantir continuidade, proteção mecânica dos condutores e acabamento adequado.

Os circuitos deverão ser executados com cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, apropriado para circuitos terminais, observando identificação, organização, passagem adequada nos eletrodutos e proteção contra danos durante a instalação.

Deverão ser fornecidas e instaladas tomadas, em conjunto montado para sobrepor, com caixa e módulo, nos pontos indicados em projeto ou definidos pela fiscalização.

Também deverão ser instalados interruptores, em conjunto de sobrepor com caixa e módulos, destinados ao acionamento dos pontos de iluminação.

A iluminação deverá ser executada com luminárias herméticas LED 32W, 4000 lm, bivolt, adequadas para ambiente de almoxarifado, garantindo boa eficiência luminosa, proteção dos componentes internos e maior durabilidade do sistema.

Todos os serviços deverão ser executados por profissional habilitado, observando as normas técnicas aplicáveis, boas práticas de instalação, segurança, acabamento e funcionamento adequado. Ao final, a contratada deverá realizar testes de funcionamento dos circuitos, tomadas, interruptores e luminárias, entregando o sistema em perfeito estado de uso.

3.11. DOCUMENTAÇÃO DE ENTREGA

3.11.1. MANUAIS E GARANTIAS

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Ricalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200

Deverão ser entregues:

- manuais de operação e manutenção dos sistemas instalados;
- manuais de equipamentos (climatização, plataforma, bombas, etc.);
- certificados e garantias dos fabricantes;
- relação de fornecedores instalados e assistência técnica;

orientações de manutenção preventiva

A locação do andaime

- Contratada;
- Fiscalização;
- representantes do Contratante.

3.11.2. REGISTROS E RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

A Contratada deverá apresentar:

- ART/RRT de execução e projetos sob sua responsabilidade;
- registros profissionais pertinentes;
- documentação de conformidade de materiais (quando exigido);
- relatórios e laudos de ensaios/testes quando aplicável.

3.12. ENTREGA DEFINITIVA

A entrega definitiva da obra será formalizada mediante:

- conclusão integral dos serviços;

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200

- limpeza final executada e aprovada;
- testes e sistemas funcionando;
- entrega da documentação completa (as built, manuais e garantias);
- aprovação final da fiscalização/contratante.

Eventuais pendências documentais ou inconformidades impedirão o recebimento definitivo até a sua total regularização.

3.13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Memorial Descritivo integra o conjunto de documentos técnicos do processo licitatório, devendo ser interpretado em conjunto com o projeto executivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e normas aplicáveis.

Caberá à Contratada a responsabilidade integral pela execução da obra, assegurando a compatibilização entre disciplinas, a viabilidade técnica das soluções, o atendimento ao programa de necessidades e o cumprimento dos requisitos de desempenho, segurança, durabilidade e funcionalidade definidos no projeto e neste Memorial.

Eventuais ajustes necessários decorrentes de compatibilizações técnicas, adequações normativas, exigências de concessionárias ou órgãos licenciadores deverão ser formalmente apresentados e justificados pela Contratada, por meio de memoriais, relatórios e desenhos técnicos, não podendo ser executadas modificações sem anuência expressa do Contratante/Fiscalização, preservando-se a identidade institucional, diretrizes de fachada e premissas arquitetônicas estabelecidas.

Todos os materiais, sistemas e métodos construtivos propostos deverão atender às normas técnicas vigentes, às recomendações de fabricantes e aos padrões de qualidade exigidos para edificações institucionais, devendo ser

garantida a rastreabilidade de insumos, certificações, bem como a realização de ensaios, testes e comissionamentos previstos, com registros e laudos correspondentes.

A aceitação final do objeto contratado estará condicionada à execução integral dos serviços, ao perfeito funcionamento dos sistemas prediais e à entrega completa da documentação final, incluindo manuais, garantias e ART/RRT, exigidos pelo Contratante e por órgãos competentes.

Permanecem válidas todas as exigências de segurança do trabalho, proteção ambiental, gestão de resíduos e atendimento às condições operacionais do empreendimento durante a execução, ficando a Contratada responsável por quaisquer danos, falhas ou prejuízos decorrentes da execução inadequada, conforme disposições contratuais e legislação vigente.

Pelotas, 15 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **IAGO COUTINHO DE MATTOS**
Data: 29/07/2026 16:25:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IAGO COUTINHO DE MATTOS

Engenheiro Civil

Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS SONDA TORMEN**
Data: 10/08/2026 10:53:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS SONDA TORMEN

Coordenador de Serviços, Civil, Elétrico e Mecânico

Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do do Sul S/A

NATAN COLOMBI MARTINS

Gerente de Manutenção Geral

Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A